



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro Fax: (22) 2621.3974

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

Considerando a necessidade de regularizar com edição de Lei a situação relativa à concessão de reajuste salarial aos Servidores deste Poder Legislativo, feito equivocadamente através de **Resolução Nº 1050/2005,**

Considerando ainda, que esta não só é uma exigência Constitucional, mas também do TCE-RJ no processo 216.754-3/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 15% (quinze por cento), aos Servidores do Quadro Permanente da Câmara Municipal, sobre o salário base do mês de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior não beneficiará os cargos efetivos vagos até a data de vigência da presente Lei.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados em decorrência da **Resolução nº 1050/2005.**

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 15 / 12 / 2005

São Pedro da Aldeia(RJ), 14 de dezembro de 2005.

MESA DIRETORA

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 15 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 15 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO – Presidente

IVANIR PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA – 1º Secretário

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS – 2º Secretário